

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

EXTRATO DE RESCISÃO .....

### PORTARIA

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS .....

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE004-02-FMS/2026 .....

### INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº INEX128/2026 .....

### CONTRATO

CONTRATO Nº INEX128/2026 .....

### DECRETO

DECRETO Nº 16.927-26 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE  
SERVIDOR .....

DECRETO Nº 16.929-26 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR .....



## EXTRATO DE RESCISÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**RESCISÃO – CONTRATO DP Nº 008/2022 - Contratante** – Município de Porto Seguro –  
**Contratado:** CHARLES JOÃO DAS VIRGENS. CPF nº 538.928.795-91. **Objeto:** Rescisão  
Contratual, a partir de 13 de Abril de 2026. **Josemar Marinho Siquara- Secretário da Casa  
Civil; Zaqueu de Oliveira Filho – Secretário de Projetos Especiais.**



**PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 0172/2026-GESFI**

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de contrato nº. **INEX143/2026** (Processo Administrativo nº. 2.149/2026 e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

**O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, Sr. **TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor do Contrato nº. **INEX143/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Página 1 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



CONTRATO	EMPRESA	N. CNPJ
INEX143/2026	LORHAN SILVA VIEIRA	071.846.195-95

**I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo:** Anderson Guilherme Quaresma da Silva, Matrícula nº. 944706.

**II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo:** Alexandre Monteiro Brito, Matrícula nº. 9447823.

**Art. 2º** Designar, para atuar como Fiscal do Contrato nº **INEX143/2026**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

CONTRATO	EMPRESA	N. CNPJ
INEX143/2026	LORHAN SILVA VIEIRA	071.846.195-95

**I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Turismo:** Naiara Do Carmo Reis, Matrícula nº. 9447549.

**II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Turismo:** Jizele Borges da Conceição, Matrícula nº. 3071.

**Art. 3º** Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Art. 4º** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 5º** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Página 4 de 5




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Art.9º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

13 de abril de 2026/ Porto Seguro – Bahia

  
Tarcísio Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público  
Decreto 16.608/25



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE004-02-FMS/2026**

**MUNICIPIO DE PORTO SEGURO**

**Ata de Registro de Preços nº PE004-02-FMS/2026**

Data/hora do envio: 14/04/2026 10:45:32

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000017/2026-000001

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/atas/13635016000112/2026/17/1>

Número/Ano: PE004-02-FMS/2026	Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 004/2026	
Data da Assinatura: 14/04/2026	Data de Início da Vigência: 14/04/2026	Data de Término da Vigência: 14/04/2027
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL PENSO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro – Ba, via Ata de Registro de Preços.		



**INEXIGIBILIDADE Nº INEX128/2026**

**MUNICIPIO DE PORTO SEGURO**

**Inexigibilidade nº INEX128/2026**

Data/hora do envio: 14/04/2026 11:45:22

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000171/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/171>

Número/Ano: INEX128/2026	Nº do Processo Administrativo: 1299/2026	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV	
Fonte Orçamentária: Não informada			
Unidade: MBA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO SEGURO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 1.445.402,73	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 1.445.402,73		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE AO SUS - CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CIRURGIAS ELETIVAS, INCLUINDO ANESTESIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EXAMES LABORATORIAIS, AOS USUÁRIOS DO SUS, VIA UNIDADE DE REGULAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO PARA PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UND	Valor Unitário Estimado: 1445402,73	Valor Total: 1.445.402,73
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Exigência de Conteúdo Nacional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE AO SUS - CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CIRURGIAS ELETIVAS, INCLUINDO ANESTESIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EXAMES LABORATORIAIS, AOS USUÁRIOS DO SUS, VIA UNIDADE DE REGULAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO PARA PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS			

**Resultado 1 do Lote 1**

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: 1.445.402,73	Valor Total Homologado: 1.445.402,73	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/04/2026	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: NSA EHEALTH E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 39873244000114	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA



CONTRATO Nº INEX128/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº INEX128/2026

Data/hora do envio: 14/04/2026 11:49:02

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000143/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/143>

Número/Ano: INEX128/2026	Nº do Processo: 1299/2026	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: MBA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO SEGURO	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº INEX128/2026 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/171">https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/171</a>	Categoria do Processo: Serviços de Saúde	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE AO SUS - CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CIRURGIAS ELETIVAS, INCLUINDO ANESTESIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, EXAMES LABORATORIAIS, AOS USUÁRIOS DO SUS, VIA UNIDADE DE REGULAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO PARA PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.				
Valor Inicial: 1.445.402,73	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela: 0,00	Valor Global: 1.445.402,73	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 14/04/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 14/04/2026	Data de Término da Vigência do Contrato: 14/01/2027		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: NSA EHEALTH E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CPF/CNPJ: 39.873.244/0001-14	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



**DECRETO Nº 16.927-26 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.927/26, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria de servidor e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declara vago o cargo de **PROFESSOR**, em decorrência de **aposentadoria** da servidora **MARIA LUCIA SILVA SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer cargo de provimento do quadro permanente do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **1º de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 09 de abril de 2026.

  
**Jânio Natal Anárade Borges**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 16.929-26 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 16.929/26, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

“Exonera, a pedido, servidor e dá  
outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da  
Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **HUMBERTO ROLF  
WANKLER**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento  
permanente de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPAROS**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com  
seus efeitos retroativos a partir de **1º de abril de 2026**, revogadas as disposições  
em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 10 de abril de 2026.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
*Prefeito Municipal*